



LEI Nº. 1.690, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 288.765,58 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0632 Material de Consumo

R\$ 288.765,58

Total suplementação

R\$ 288.765,58

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.690/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0632 (Detalhamento 3210000)	R\$ 288.765,58	R\$ 0,00	R\$ 288.765,58	R\$ 0,00	R\$ 288.765,58

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 7.737.711,48	R\$ 7.419.784,77

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.689, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Específica** para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Campos de Júlio/MT, aprovado pela Lei Municipal n. 1.130, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser consignado com as seguintes informações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Unidade	02	Departamento de Esportes		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-Função	812	Desporto Comunitário		
Projeto	1.103	Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim		
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01.701	150.000,00	

Art. 2º Para atender ao **crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso específico** previsto no artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes do Governo do estado, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, convênio n° 1941-2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320/64, proveniente das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Convênio n° 1941-2022 Governo do Estado e SECEL	01.701	150.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte**

de recurso específica ao orçamento geral do Município de Campos de Júlio/MT, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser consignado com as seguintes informações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Unidade	02	Departamento de Esportes		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-Função	812	Desporto Comunitário		
Projeto	1.103	Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim		
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Elemento Despesa	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01.701	4.4.90.51.00.00.00	

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro vigente, sendo recursos provenientes do Governo do estado, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, convênio n° 1941-2022, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes

PROJETO: 1.103 – Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Total de Suplementação R\$ 150.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.690, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 288.765,58 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0632 Material de Consumo R\$ 288.765,58

Total suplementação R\$ 288.765,58

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.690/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0632 (Detalhamento 3210000)	R\$ 288.765,58	R\$ 0,00	R\$ 288.765,58	R\$ 0,00	R\$ 288.765,58

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1691, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 17.759,42 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0632 Material de Consumo R\$ 17.759,42

Total suplementação R\$ 17.759,42

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.691/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0632	R\$ 148.910,40	R\$ 0,00	R\$ 148.910,40	R\$ 0,00	R\$ 148.910,40

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 87, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.685, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 19.167,84 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.093.02.0500 Obras e Instalações R\$ 19.167,84